



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 081

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.172 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o item "b" do artigo 5º da Lei nº 1015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinada a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
3. Setor de Estradas Municipais  
3.1.2.00 Material de Consumo  
Função: 49 ..... Cr\$ 9.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
4. Setor da Casa da Cultura  
3.1.1.1 Pessoal Civil  
Função: 67  
01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr\$ 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de junho de 1974.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 082

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.172/74)

pal e publicado no Paço Municipal aos 07 de junho de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=